

**LEI N.º 773, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**TRANSFORMA A COMUNIDADE RURAL DO IPIRANGA, EM  
BAIRRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes, Decretou, e em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** A atual comunidade do Ipiranga situado entre Bairro Serra e a estrada que dá acesso a ponte do Capivari, passa a denominar-se Bairro do Ipiranga.

**Art. 2º-** O Projeto se baseia no Plano Diretor do Município que transformou a antiga comunidade Rural do Ipiranga, em Área Urbana, necessário se faz a transformação em Bairro do Ipiranga.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Ijaci, 23 de dezembro de 2003.

Clébel Ângelo Márcio Pereira  
**Prefeito Municipal**